

MATRÍCULA

222.508

FICHA

01

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
29 de setembro de 1997

IMÓVEL Sala 204 do Bloco 06 do Conjunto Comercial denominado "CITTA AMÉRICA" a ser construído na Avenida das Américas nº 700, com direito a uma vaga de garagem de uso indistinto nos locais para tanto destinados, na freguesia de Jacarepaguá, e da correspondente fração de 582/1.000.000 do respectivo terreno, designado por lote 01 do PAL 44356 que mede na totalidade 329,98m de frente, nos fundos limitando com a Lagoa da Tijuca, mede 67,81m em curva externa subordinada a um raio de 130,00m mais 40,47m, deste ponto mede 417,82m em curva interna; à direita mede 175,00m mais 140,92m, configurando com a medida anterior um ângulo obtuso interno; à esquerda mede 174,00m mais 400,00m configurando com a medida anterior um ângulo obtuso externo, confrontando à direita com o lote 11 do PAL 27243 da Barra da Tijuca Imobiliária S/A ou sucessores, à esquerda com o lote 14 do PAL 27243 de Ivette Palumbo ou sucessores e nos fundos com a Lagoa da Tijuca. INSCRIÇÃO NO FRE (MP) 0008496-2 e 0008497-0, CL nº 09547-1. PROPRIETÁRIA: QUATRO DE JANEIRO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CGC com o nº 31.894.926/0001-00, com sede nesta cidade, que adquiriu o terreno por compra à Mercearias Nacionais S/A, parte pela escritura de 03.10.1995 do 14º Ofício, livro 4070, fls. 104, registrada em 30.10.1995 com o nº 7 na matrícula nº 173981-A e parte pela escritura de 07.02.1997 do 14º Ofício, livro nº 4211, fls. 194, registrada em 25.02.1997 com o nº 20 na matrícula nº 64778. INDICADOR REAL - 1º 4-ES nº 140060 fls. 20 Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1997.

O OFICIAL

00222508

Av.01 MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO - Consta registrado em 13.08.1997 com o nº 2 na matrícula 220194, o Memorial de Incorporação do empreendimento a ser construído, dele constando que existirão 2293 vagas de garagem para estacionamento de veículos, sendo 1984 situadas no nível Lagoa (subsolo) e 309 situadas no nível Américas (pavimento de acesso), sendo que todas as vagas pertencerão ao Condomínio e serão por ele administradas e exploradas comercialmente, constando ainda que não há prazo de carência. Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1997.

MATRÍCULA

222.508

FICHA

01

VERSO

O OFICIAL

R.02 PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Pela escritura de 26/05/97, livro 4296,- fls.35, re-ratificada e aditada pela de 22/08/97, livro 4330, fls. 17, ambas do 14º Ofício, prenotadas em 22/08/97 com os nºs 671912 e 671913 às fls. 223v do livro 1-DO, QUATRO DE JANEIRO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada, prometeu vender, em caráter fiduciário, irrevogável e irretratável, o imóvel ao BANCO OPORTUNITY S/A, inscrito no CGC com o nº 33.857.840/0001-99, com sede nesta cidade, pelo preço de R\$58.300,00 sendo R\$40.800,00 pelas acessões e R\$17.500,00 pela fração do terreno, a ser pago na forma constante do título. Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1997.

O OFICIAL

Av.03 RESTRIÇÕES - Consta do título que serviu para o R-02, que o direito de promitente comprador constitui patrimônio do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TRADE CENTER, inscrito no Ministério da Fazenda com o nº 01.235.622/0001-61, constituído nos termos da Lei 8668/93, constando ainda, que o direito e ação à compra dela objeto: 1) não integra o ativo do promitente comprador; 2) não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação do promitente comprador; 3) não compõe a lista de bens e direitos do promitente comprador, para efeitos de liquidação judicial ou extrajudicial; 4) não pode ser dado em garantia de débitos de operações do promitente comprador; 5) não é passível de execução por quaisquer credores do promitente comprador, por mais privilegiados que possam ser; 6) não pode ser constituído sobre o mesmo quaisquer ônus reais. Essas restrições serão canceladas quando for registrada alienação feita pelo promitente comprador, nos termos do artigo 9º da Lei 8668/93. Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1997.

O OFICIAL

- SEGUE NA FICHA 02 -

MATRÍCULA

222.508

FICHA

02

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
continuação da ficha 1

R.04 PROMESSA DE CESSÃO - Pela escritura de 05.08.1997 do 14º Ofício, livro 4326, às fls. 159, prenotada em 12.09.1997 com o nº 674866, às fls. 30, do livro 1-DP e declaratórias de 16.09.97 do 14º Ofício, livro 4329, fls. 193, prenotada em 15.09.97 com o nº 675.398 às fls. 49 do Lº 1-DP, e de 22.10.97 do 14º Ofício, livro 4321, fls. 134, prenotada em 24.10.97 com o nº 680.844 às fls. 245 do livro 1-DP, BANCO OPPORTUNITY S/A, antes qualificado, prometeu ceder seus direitos à compra do imóvel a DINAH WILMA POLI SILVA, nutricionista e seu marido NEWTON SILVA, administrador, brasileiros, casados em comunhão de bens, antes da lei 6515/77, identidades nºs 2.221.902-6 e 02.608.747-6 do IFP e CPF números 016.784.527-69 e 046.961.667-91, residentes nesta cidade, pelo preço de R\$103.425,00, pagável na forma do título - Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1997.

O OFICIAL

Av.05 PROCESSO NA V.R.P. Em obediência ao despacho de fls.739/742 no processo de dúvida nº 52894 do MM Juiz de Direito, Carlos José Martins - Gomes, Titular da Vara de Registros Públicos, e ofício nº 306/GP de 26.05.99 da mesma Vara de Registros Públicos, subscrito pela Dra Juíza Ledit Dias de Araújo, prenotado em 31.05.99 com o nº 740.408 às fls.300v do livro 1-DX, fica averbada a existência desse processo que tem por objeto a escritura de compra e venda em favor de YVETTE PALUMBO de 10.08.73 do 11º Ofício, fls.33 do livro 1890 cujo registro, na época foi adiado porque havia uma escritura de promessa de cessão feita por ela em favor de MÚCIO ATHAYDE, tendo sido posteriormente re ratificada em atendimento à exigência, para transformá-la em promessa de compra e venda e foram todas registradas nas matrículas nºs 64.778 e 64.779, referentes aos lotes 12 e 14 do PAL 27.243, respectivamente. Não houve emolumentos e multas por decisão do mesmo MM Juiz de Direito. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1999.

O Oficial

segue no verso

MATRÍCULA

222.508

FICHA

02

VERSO

- Av.06 CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO: Pelo Ofício nº 1471/99 de 16/11/1999, da 18ª Câmara Cível, prenotado em 17/11/99, com o nº 760075, às fls. - 111, do livro 1-EB, fica cancelada a averbação de existência do processo de dúvida nº 52894/73 determinada pelo MM Juiz da Vara de Registros Públicos Dr.Carlos José Martins Gomes face Acórdão de 04/11/99 daquela Egrégia Câmara Cível que julgando o Agravo de Instrumento nº 4973/99, por unanimidade de votos determinou o cancelamento da averbação bem como julgou extinto o citado processo de dúvida.- Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1999.-----
O Oficial: _____
- Av.07 RETIFICAÇÃO: Pelo requerimento de 16.02.2000, prenotado em 16.02.2000 com o nº 771.606 às fls.227v do livro 1-EC, instruído com a xerox do cartão do CGC, fica retificado o R.02, para tornar certo, que o BANCO OPPORTUNITY S/A, acha-se inscrito com o nº 33.857.830/0001-99 e não - como constou. Rio de Janeiro, 07 de abril de 2000.-----
O Oficial: _____
- Av.08 RETIFICAÇÃO DE MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO: Foi hoje averbada com o nº 05 na matrícula 220.194, a retificação do Memorial de Incorporação nas alíneas "D", "E", "G" (quadro V), "H" (quadro IV), "I", "J" e "P" do artigo 32 da Lei 4591/64, face a modificações havidas no projeto arquitetônico, com acréscimo de área, conforme requerimento datado de 17.12.99, sendo certo que o imóvel desta matrícula não sofreu qualquer tipo de modificação. Rio de Janeiro, 07 de abril de 2000.-----
O Oficial: _____
- Av.09 CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 23.12.99, prenotado em 23.12.99, com o nº 765.267, às fls.298v, do livro 1-EB, instruído por certidão da SMU - nº 011.745 de 30.11.99, fica averbado que o imóvel desta matrícula encontra-se construído, tendo sido concedido o habite-se em 29.11.99. Foi apresentada a CND do INSS nº 104791999/17603001 emitida em 23.12.99 via seque na ficha 03.

MATRÍCULA

222.508

FICHA

03

**9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

continuação da ficha 02.

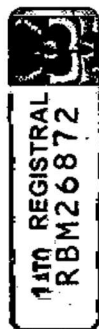
internet. Rio de Janeiro, 07 de abril de 2000.-----

0 Oficial:

Av.10 **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO:** No Registro Auxiliar com o nº 6667 , foi hoje registrada a convenção de condomínio do Conjunto Comercial "CITTA AMÉRICA", conforme escritura de 14.12.99 do 4º Ofício de Justiça de São João de Meriti/RJ, livro 054-E, fls.167, re-ratificada e aditada pela escritura de 14.02.2000 das mesmas Notas, livro 055-E, fls.077. Rio de Janeiro, 07 de abril de 2000.-----

0 Oficial.

R - 11



CESSÃO: Pela escritura de 21/03/02 do 17º Ofício livro 6140 fl. 83, - prenotada em 02/04/02 com o nº 868906 à fl. 139v do livro 1-EP, fica registrada a **CESSÃO DE DIREITOS** à compra do imóvel feita por BANCO OP-PORTUNITY S/A em favor de DINAH WILMA POLI SILVA casada com NEWTON - SILVA, pelo preço de R\$103.425,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia 783236 em 21/02/02. Rio de Janeiro, 09 de abril de 2002.---

0 Oficial

R - 12



COMPRA E VENDA: Pela escritura que serviu para o registro 11, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por QUATRO DE JANEIRO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA em favor de DINAH WILMA POLI SILVA casada com NEWTON SILVA, pelo preço de R\$58.300,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia 657838 em 24/08/00 e o laudêmio em 09/08/00. Rio de Janeiro, 09 de abril de 2002.-----

0 Oficial

AV - 13

CANCELAMENTO: Face o registro 11 de Cessão, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 3 de **RESTRIÇÕES**. Rio de Janeiro, 09 de abril de 2002.-----

0 Oficial



Segue no verso.

MATRÍCULA

222508

FICHA

3

VERSO

AV - 14 **INSCRIÇÃO FISCAL:** Pela escritura que serviu para o registro 11, fica averbado o número 2971358-3 CL 09547-1 de **INSCRIÇÃO FISCAL** do imóvel, para efeitos do imposto predial/territorial. Rio de Janeiro, 09 de abril de 2002. -----
O Oficial *[Assinatura]*

1.º ATO REGISTRAL
RBM26875

R - 15 **DOAÇÃO:** Pela escritura de 18/05/06 do 23º Ofício, livro 8536, fl. 144, prenotada em 27/12/07 com o nº 1150598 à fl. 99v do livro 1-GC, fica registrada a **DOAÇÃO** do imóvel, com **TRANSFERÊNCIA DA NUA PROPRIEDADE**, feita por NEWTON SILVA e sua mulher DINAH WILMA POLI SILVA, CPF 016.784.527-69, em favor de GUSTAVO EDUARDO POLI SILVA, jornalista, identidade IFP 08424103-3, CPF 016.720.217-07, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77 com MARCELA STORINO PETRAGLIA, residente nesta cidade, CAROLINA POLI SILVA, solteira, maior, desenhista industrial, identidade IFP 13237802-7, CPF 098.556.517-98, residente nesta cidade e LUCIANA POLI SILVA, administradora de empresa, identidade IFP 09993394-7, CPF 025.912.597-04, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77 com PEDRO VINÍCIUS PEREIRA SIMÃO, residente em Icarai, todos brasileiros, tendo sido declarado o valor de R\$40.000,00, para efeitos fiscais. Valor atribuído para base de cálculo: R\$80.325,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 4.64.534905-4 em 18/05/05. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2008. -----
O Oficial *[Assinatura]*

R - 16 **USUFRUTO:** Pela escritura que serviu para o registro 15, fica registrado o **USUFRUTO VITALÍCIO** do imóvel, em favor de NEWTON SILVA e sua mulher DINAH WILMA POLI SILVA, constituído por reserva. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2008. -----

Segue na ficha 4

MATRÍCULA

222508

FICHA

4

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 3

O Oficial

AV - 17 **ACRESCER AO SUPÉRSTITE:** Pela escritura que serviu para o registro 15, fica averbada a cláusula de **ACRESCER AO SUPÉRSTITE** o usufruto no caso de falecimento de um dos usufrutuários. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2008. ---

O Oficial

(R).1 ato
RLJ16902 OGM

AV - 18 **GRAVAMES:** Pela escritura que serviu para o registro 15, fica averbado que NEWTON SILVA e sua mulher DINAH WILMA POLI SILVA estabeleceram, para GUSTAVO EDUARDO POLI SILVA; CAROLINA POLI SILVA e LUCIANA POLI SILVA, os **GRAVAMES DE IMPENHORABILIDADE e INCOMUNICABILIDADE** do imóvel. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2008. -----

O Oficial

AV - 19 **DIVÓRCIO:** Pelo requerimento de 01/06/15, prenotado em 01/06/15 com o nº 1640901 à fl. 37v do livro 1-IQ, instruído pela certidão de 26/09/11 da 12ª Circunscrição, nº 2158, livro 3SBB-00011, fl. 158, fica averbado o **DIVÓRCIO** de LUCIANA POLI SILVA e PEDRO VINICIUS PEREIRA SIMÃO, conforme sentença homologatória de conversão de 17/02/11, continuando o cônjuge mulher a assinar o nome de solteira LUCIANA POLI SILVA. Rio de Janeiro, 15 de junho de 2015.-----

O Oficial

EAYC55853 ION

Glória Maria Rocha de Carvalho
2ª Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

AV - 20 **CANCELAMENTO:** Pela escritura de 15/04/15 do 15º Ofício, livro 3396, fl.214, prenotada em 28/04/15 com o nº 1634928 à fl.122v do livro 1-IP, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 16 de **USUFRUTO** do imóvel, em virtude de renúncia dos usufrutuários DINAH WILMA POLI

Segue no verso

MATRÍCULA

222508

FICHA

4

VERSO

SILVA e seu marido NEWTON SILVA. O imposto de transmissão foi pago pela guia n° 764.400613-6 em 18/03/15. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$310.950,51. Rio de Janeiro, 15 de junho de 2015.-----

O Oficial

[Assinatura]
Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

EAYC55857 UHQ

AV - 21 **CANCELAMENTO:** Pela escritura que serviu para a averbação 20, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 17 de **ACRESCER AO SUPÉRSTITE**, em virtude de autorização dos usufrutuários. Rio de Janeiro, 15 de junho de 2015.-----

O Oficial

[Assinatura]
Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

EAYC55860 BIJ

AV - 22 **CANCELAMENTO:** Pela escritura que serviu para a averbação 20, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 18 de **GRAVAMES** de **INCOMUNICABILIDADE** e **IMPENHORABILIDADE** do imóvel, em virtude de autorização dos doadores DINAH WILMA POLI SILVA e seu marido NEWTON SILVA. Rio de Janeiro, 15 de junho de 2015.-----

O Oficial

[Assinatura]
Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

EAYC55861 QSC

R - 23 **COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 15/04/15 do 15º Ofício, livro 3396, fl.216, prenotada em 28/04/15 com o n° 1634930 à fl. 122v do livro 1-IP, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por GUSTAVO EDUARDO POLI SILVA, identidade CNH/DETRAN/RJ 00150457056, anteriormente qualificado, assistido por sua mulher MARCELA STORINO PETRAGLIA, brasileira, jornalista, identidade CNH/DETRAN/RJ 00039601239, CPF 089.563.697-20; CAROLINA POLI SILVA, identidade CNH/DETRAN/RJ 01744820954, anteriormente qualificada, assistida por
Segue na ficha 5

MATRÍCULA

FICHA

222508

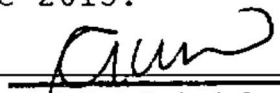
5

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 4

SERGIO DE ALMEIDA VELLOSO, brasileiro, solteiro, maior, desenhista industrial, identidade CNH/DETRAN/SC 01770225460, CPF 097.416.087-30, com quem declara viver em união estável e LUCIANA POLI SILVA, anteriormente qualificada, em favor do INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO RACIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - IDORT-RJ, com sede nesta cidade, CNPJ 34.065.185/0001-34, pelo preço de R\$800.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1946806 em 20/03/15. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$800.000,00. Rio de Janeiro, 15 de junho de 2015.

O Oficial

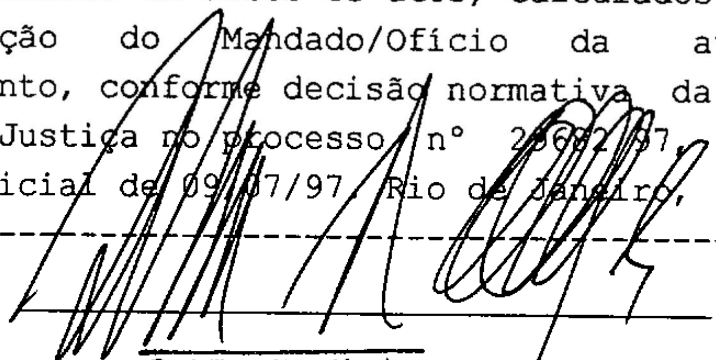

Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

EAYC55866 QFZ

R - 24

PENHORA: Pelo mandado nº 051.06144-7/15 de 10/12/15 da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal, prenotado em 21/03/16 com o nº 1686431 a fl. 177v do livro 1-IV, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$2.168.766,79, decidida nos autos da ação de execução movida por FAZENDA NACIONAL/INSS em face de INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO RACIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - IDORT/RJ (Processo nº 0038814-92.2012.4.02.5101). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral de Justiça no processo nº 25682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 05 de abril de 2016.

O Oficial


Dr. Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat. 06/3087-RJ
Segue no verso

EBKU06763 WHA

MATRÍCULA

222508

FICHA

5

VERSO

AV - 25 **INDISPONIBILIDADE:** Em decorrência do registro 24 de **PENHORA EM 1º GRAU**, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, de acordo com o Art. 53, § 1º da Lei 8212/91. Rio de Janeiro, 05 de abril de 2016.-----
O Oficial _____ **EBKU06764 RZU**

Dr. Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat. 06/0087-RJ

R - 26 **PENHORA:** Pelo mandado nº 053.00176-2/16 de 12/01/16 da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal, prenotado em 21/03/16 com o nº 1686432 à fl. 177v do livro 1-IV; fica registrada a **PENHORA EM 2º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$88.720,19, desidida nos autos da ação de execução movida por FAZENDA NACIONAL/INSS em face de INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO RACIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - IDORT/RJ (Processo nº 0015871-18.2011.4.02.5101). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral de Justiça no processo nº 29682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 05 de abril de 2016.-----
O Oficial _____ **EBKU07332 HÖI**

Dr. Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat. 06/0087-RJ

AV - 27 **INDISPONIBILIDADE:** Em decorrência do registro 26 de **PENHORA EM 1º GRAU**, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel; de acordo com o Art. 53, § 1º da Lei 8212/91. Rio de Janeiro, 05 de abril de 2016.-----
O Oficial _____ **EBKU07334 ZIO**

Dr. Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat. 06/0087-RJ

Segue na ficha 6

MATRÍCULA

222508

FICHA

6

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Continuação da ficha 5

R - 28

PENHORA: Pelo mandado nº 0060.000095-0/2018 de 14/03/2018 da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal, prenotado em 03/05/2018 com o nº 1802378 à fl.154v do livro 1-JM, fica registrada a **PENHORA EM 3º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$1.198.510,09, decidida nos autos da ação de execução movida por FAZENDA NACIONAL em face de INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO RACIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - IDORT/RJ (Processo nº 0116690-55.2014.4.02.5101). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral de Justiça no processo nº 29682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 17 de maio de 2018.-----

O Oficial

ECNC94862 FGE

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

AV - 29

INDISPONIBILIDADE: Em decorrência do registro 28 de **PENHORA EM 3º GRAU**, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, de acordo com o Art. 53, § 1º da Lei 8212/91. Rio de Janeiro, 17 de maio de 2018.-----

O Oficial

ECNC95417 SJU

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis